



# CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: [cmde@outlook.com](mailto:cmde@outlook.com)

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

---

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob Nº 02.309.562/0001-47, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, na cidade de Dona Euzébia/MG, por intermédio do Setor de Licitação, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento “MENOR PREÇO POR ITEM”**, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: até às 23h59min do dia 14/11/2025, por e-mail.**

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**  
[cmde@outlook.com](mailto:cmde@outlook.com)

**LINK DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:** <https://cmdonaeuzebia.mg.gov.br/licitacoes>

### 1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de Materiais de Limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Dona Euzébia, sob demanda e parceladamente por 12(doze) meses, conforme especificações, quantidades, condições e exigências a serem estabelecidas em Termo de Referência.



# CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: [cmde@outlook.com](mailto:cmde@outlook.com)

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

---

1.2. Compõem este Aviso de Contratação Direta, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1. ANEXO I – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO;
- 1.2.2. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.3. ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
- 1.2.4. ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA.

1.3. Esta contratação é composta por 32 (trinta e dois) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o fornecedor interessado **apresentar proposta para todos os itens, considerando o critério de julgamento por MENOR VALOR POR ITEM, devendo a proposta, contudo, prever os valores unitários e totais, conforme modelo anexo a este ACD.**

1.4. Esta é uma contratação **exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Dona Euzébia, atendidas pelas seguintes dotações:

1.01.00.01.031.001.2.0002 – Gestão Administrativa da Câmara Municipal;

3.3.90.30 – Material de Consumo.

## 3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor estimado total desta contratação é de R\$ 7.450,87 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais, e oitenta e sete centavos), conforme valores unitários referenciais apostos em tabela no Termo de Referência.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA**

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: [cmde@outlook.com](mailto:cmde@outlook.com)

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

---

### **4. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

4.1. A presente Dispensa ficará ABERTA PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS a partir da data da divulgação no site oficial da Câmara Municipal de Dona Euzébia, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [cmde@outlook.com](mailto:cmde@outlook.com), fazendo-se referência ao presente processo de DISPENSA.

**4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços via e-mail: até às 23h59min do dia 14/11/2025.**

**4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (e-mail) a proposta com a descrição do objeto ofertado, atendendo às especificações estabelecidas no Termo de Referência, conforme modelo constante no Anexo IV deste Aviso de Contratação Direta, até a data e o horário estabelecidos como limite para envio, devendo, ainda, apresentar declarações, na forma de “Declaração Unificada” – Anexo V deste Aviso.**

4.1.2.1. As propostas comerciais que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de Contratação Direta serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

**4.2. Os documentos necessários à habilitação constam no ANEXO I deste Aviso de Contratação Direta, bem como listados no Termo de Referência (ANEXO II deste ACD), e deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Licitação, que comunicará a(s) empresa(s) vencedora(s), ou seja, de melhor proposta para cada um dos itens, para apresentar, via e-mail, em até 01 (um) dia útil após considerada(s) vencedora(s).**

### **5. DO PAGAMENTO:**

5.1. As condições de pagamento são as previstas em Termo de Referência (ANEXO II deste ACD).

### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA**

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: [cmde@outlook.com](mailto:cmde@outlook.com)

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

---

em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Aviso de Contratação Direta, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Dona Euzébia/MG, 11 de novembro de 2025.

---

Carlos Vagner Gomes  
Presidente da Câmara Municipal de Dona Euzébia



# CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: [cmde@outlook.com](mailto:cmde@outlook.com)

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

---

## ANEXO I – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Conforme previsto nos itens 7.2 a 7.23 do Termo de Referência – ANEXO II deste Aviso de Contratação Direta – para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação Jurídica

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA**

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: [cmde@outlook.com](mailto:cmde@outlook.com)

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

---

Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

- h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- i) Documento de Identidade de todos os sócios administradores.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal.

### Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116/2021), ou de sociedade simples.
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme Art. 69, *caput*, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

### Declarações

- a) Declaração Unificada (modelo no Anexo V deste Aviso de Contratação Direta).

**Os itens 7.2 a 7.23 do Termo de Referência oferecem maior detalhamento a respeito das condições de habilitação e documentação exigida.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: [cmde@outlook.com](mailto:cmde@outlook.com)

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

**Processo Administrativo nº 019/2025**

**Dispensa Eletrônica nº 005/2025**

### **1. OBJETO**

1.1. Aquisição de Materiais de Limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Dona Euzébia, sob demanda e parceladamente por 12(doze) meses conforme especificações, quantidades, condições e exigências a serem estabelecidas neste documento, nos termos da tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	ÁGUA SANITÁRIA CLORO ATIVO, ALVEJANTE E DESINFETANTE USO GERAL	EMBALAGEM DE 5L	30	R\$22,00	R\$660,00
02	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% (PARA USO DOMÉSTICO)	EMBALAGEM DE 1L	30	R\$11,72	R\$351,60
03	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA EM MATERIAL RESISTENTE. CAPACIDADE : 12 LITROS	UNID	3	R\$19,09	R\$57,27
04	COADOR DE PANO PARA CAFÉ - 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 20 CM (DIÂMETRO) X 30 CM (PROFUNDIDADE), COM ALÇA PARA APOIO NO SUPORTE.	UNID	20	R\$10,10	R\$202,00
05	COPO DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE BISFENOL A (BPA), COM CAPACIDADE LÍQUIDA DE 200 ML, EM PACOTES COM 100 UNIDADES	PACOTE C/100	100	R\$5,82	R\$582,00
06	DESINFETANTE PARA USO GERAL PERFUMADO E BACTERICIDA	EMBALAGEM 1L	30	R\$13,64	R\$409,20
07	DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM SPRAY, AEROSOL, TIPO "BOM AR", FRAGÂNCIA "CAMPOS DE LAVANDA"	EMBALAGEM 360ML	20	R\$18,67	R\$373,40
08	DETERGENTE DESENGORDURANTE LAVA LOUÇAS LÍQUIDO	EMBALAGEM 500ML	50	R\$3,39	R\$169,50
09	ESPONJA DE AÇO - LÃ DE AÇO - BIODEGRADÁVEL; SEM PERFUME; EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) GRAMAS. PACOTE COM 08 UNIDADES	PACOTE 60GR	10	R\$3,30	R\$33,00
10	ESPONJA MULTIUSO EM PACOTES COM 4	PACOTE C/4	10	R\$6,55	R\$65,50



## CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: [cmde@outlook.com](mailto:cmde@outlook.com)

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

	UNIDADES CADA				
11	FLANELA DE ALGODÃO TAMANHO 40X60CM	UNID.	10	R\$4,71	R\$47,10
12	GUARDANAPO DE PANO (PANO DE PRATO), DE ALGODÃO, EM MATERIAL ATOALHADO FELPUDO, DE QUALIDADE, BOA ABSORÇÃO, E EFICIENTE PARA SECAGEM DE LOUÇAS, CORES NEUTRAS E CLARAS	UNID.	10	R\$11,19	R\$111,90
13	GUARDANAPO DE PAPEL, BRANCO, TAMANHO 22,5CMX24CM, EM EMBALAGENS CM 50 UNIDADES CADA	EMBALAGEM C/50	20	R\$4,48	R\$89,60
14	INSETICIDA AEROSOL MATA MOSQUITOS E BARATAS	EMBALAGEM 450ML	10	R\$18,84	R\$188,40
15	LIMPADOR MULTIUSO AÇÃO INSTÂTANEA	EMBALAGEM 400ML	30	R\$7,26	R\$87,12
16	LIMPA VIDRO/PULVERIZADOR EM EMBALAGEM DE 500ML	EMBALAGEM 200ML	30	R\$10,99	R\$329,70
17	LUSTRA MÓVEIS MÁXIMA LIMPEZA, PROTEÇÃO CONTRA POEIRA	EMBALAGEM 200ML	10	R\$8,86	R\$88,60
18	PÁ PARA LIXO, EM PLÁSTICO RESISTENTE.COM CABO LONGO	UNID.	2	R\$14,10	R\$28,20
19	PANO DE CHÃO, EM MICROBIFRA, TAMANHO 40X62CM	UNID	10	R\$12,86	R\$128,60
20	PANO MULTIUSO TIPO “ PERFEX” , EM PACOTES COM 05 UNIDADES CADA	PACOTE C/5	10	R\$6,40	R\$64,00
21	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, NEUTRO, FOLHA DUPLA, ROLOS DE 30 METROS X 10CM EM PACOTES COM 12 ROLOS CADA	PACOTE C/12	50	R\$18,14	R\$907,00
22	PAPEL TOALHA EM ROLO, EMBALAGEM COM 02 ROLOS FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOTADA, DIMENSÕES 22 X 20CM . CONTENDO NO MÍNIMO 60 TOALHAS CADA ROLO, NA COR BRANCA.	PACOTE C/02	30	R\$7,67	R\$230,10
23	PASTILHA SANITÁRIA, DETERGENTE SANITÁRIO, CONTENDO GANCHO	UNID.	24	R\$6,72	R\$161,28
24	RODO LARGURA 40CM, COM CABO DE 1,20M	UNID.	2	R\$21,71	R\$43,42
25	RODO LARGURA 60CM. COM CABO DE 1,20M	UNID.	2	R\$25,71	R\$51,42
26	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 1KG	EMBALAGEM 1KG	12	R\$16,13	R\$193,56
27	SABONETE LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA SUAVE, EM EMBALAGENS DE 500ML	EMBALAGEM DE 500ML	20	R\$16,84	R\$336,80
28	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO, PRETO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, EM PACOTES CONTENDO 15 UNIDADES CADA	PACOTE C/15	30	R\$12,84	R\$385,20
29	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO, PRETO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, EM PACOTES CONTENDO 30 UNIDADES CADA	PACOTE C/30	25	R\$17,34	R\$433,50



# CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: [cmde@outlook.com](mailto:cmde@outlook.com)

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

30	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO, PRETO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, EM PACOTES CONTENDO 30 UNIDADES CADA	PACOTE C/30	30	R\$17,34	R\$520,20
31	VASSOURA DE PELO, BASE MEDINDO 30 CM, COM CABO DE 1M	UNID.	2	R\$31,49	R\$62,98
32	VASSOURA PIAÇAVA, BASE MEDINDO 22 CM, COM CABO DE 1,20 M	UNID.	2	R\$29,36	R\$58,72
TOTAL					R\$7.450,87

1.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme trata a Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

1.3. O prazo de vigência desta contratação é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Esta contratação é dividida em itens, conforme tabela acima, facultando-se ao fornecedor a participação em quantos e quais itens forem de seu interesse.

1.5. As marcas citadas na tabela acima são referenciais, podendo ser ofertados produtos de marcas diversas, desde que similares ou de qualidade superior às marcas de referência, bem como atendidas integralmente as especificações.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Os fundamentos da contratação, bem como descrição e justificativa da necessidade, encontram-se pormenorizados em Estudo Técnico Preliminar, que compõe os autos do processo.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se detalhada em Estudo Técnico Preliminar, que compõe os autos do processo.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

### Requisitos Legais

4.1. O presente processo de contratação deve observar a Constituição Federal e a Lei nº 14.133/2021.



# CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: [cmde@outlook.com](mailto:cmde@outlook.com)

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

---

## Requisitos Temporais

4.2. Os prazos para entrega dos itens são os previstos na cláusula 5 deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das respectivas sanções por descumprimento.

## Requisitos de Sustentabilidade

4.3. Atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 5º, art. 11 inc. IV, e art. 144), esta é uma licitação que estimula práticas de sustentabilidade, devendo o licitante/fornecedor possuir compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, adotando boas práticas baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, tais como: racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes; racionalização do consumo de energia elétrica e de água; destinação adequada dos resíduos.

## Subcontratação:

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto.

## Garantia da Proposta e Garantia de Execução:

4.5. Não será exigida garantia de proposta e garantia de execução para esta contratação devido ao baixo valor e baixa complexidade do objeto.

## 5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento dos bens está condicionado ao recebimento, pela Contratada, de Ordem de Compra emitida pela Contratante.

5.2. As solicitações serão feitas por e-mail ou, excepcionalmente, por telefone, devendo a Contratada disponibilizar canais de comunicação (telefone e/ou e-mail) para contato e registro de ocorrências.

5.3. Os bens deverão ser entregues no prédio da Câmara Municipal de Dona Euzébia, situado na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, Dona Euzébia/MG, CEP 36.784-000, conforme especificações contidas neste documento e nas quantidades solicitadas na Ordem de Compras, sem ônus de frete/transporte à Contratante.

5.4. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pela Contratada e autorizado pela Contratante.

5.5. Caso não seja possível a entrega no prazo determinado, deverá o fornecedor



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA**

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: [cmde@outlook.com](mailto:cmde@outlook.com)

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

---

comunicar, imediatamente, à Administração, as razões respectivas, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.6. No ato da entrega, o servidor responsável, designado pela Câmara Municipal, deverá assinar na nota ou documento equivalente, declarando ter recebido os produtos conforme especificado e dentro das condições estabelecidas.

5.7. Deverão ser emitidas notas fiscais para cada Ordem de Compra, separadamente, com descrição detalhada dos produtos entregues e informações adicionais exigidas para cada tipo de item.

5.8. A Câmara Municipal de Dona Euzébia poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos ou informações relativas ao produto ofertado, devendo o mesmo atender às exigências, aos padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle, atendendo, inclusive, às prescrições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.9. O controle do fornecimento será feito por agente formalmente designado pelo contratante, o fiscal do contrato. O fiscal do contrato manterá relatório atualizado das solicitações e quantidades efetivamente entregues, considerando a quantidade e a qualidade dos itens fornecidos.

### **Garantia**

5.10. O prazo e forma de garantia contratual dos itens será o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, conforme Lei nº 8.078/1990.

5.11. Os itens que apresentarem vício ou defeito deverão ser substituídos por outros novos, de primeira qualidade, dentro dos padrões exigidos pela legislação vigente.

5.12. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação.

5.13. O prazo indicado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, desde que aceita pela Contratante.

5.14. Caso o prazo para reparos ou substituições não seja cumprido ou a solicitação da Contratante não seja atendida, a Contratante poderá contratar empresa diversa para realizar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou seus componentes, com reembolso dos custos pela Contratada.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA**

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: [cmde@outlook.com](mailto:cmde@outlook.com)

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

---

5.15. O custo referente ao frete/transporte dos produtos a serem substituídos será de responsabilidade da Contratada. A Contratada deve garantir que os produtos sejam entregues nas condições adequadas, com as características de qualidade.

## **6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **Recebimento**

6.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos nos prazos já especificados neste documento, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita



## CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: [cmde@outlook.com](mailto:cmde@outlook.com)

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

---

execução do contrato.

### Liquidação:

6.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, a liquidação da despesa será efetuada até o quinto dia útil após o recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pela Contratante.

6.9. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

6.10. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a ser de até 10 dias, contados da data da reapresentação dos documentos considerados válidos pelo Contratante.

6.11. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Contratada, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Contratada.

6.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.15. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

6.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA**

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: [cmde@outlook.com](mailto:cmde@outlook.com)

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

---

normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

### **Prazo de pagamento**

6.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.18. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

6.19. O pagamento será realizado por meio de boleto ou ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da beneficiária, em conta bancária a ser indicada pela Contratada.

6.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.22. Independentemente do percentual de tributo, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.23. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **7. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:**

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, sob a forma Eletrônica, com recebimento de propostas por e-mail e critério de julgamento “MENOR PREÇO POR ITEM”.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA**

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: [cmde@outlook.com](mailto:cmde@outlook.com)

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

---

### **Exigências de habilitação**

7.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação Jurídica

7.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

7.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

7.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

7.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

7.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

7.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA**

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: [cmde@outlook.com](mailto:cmde@outlook.com)

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

---

alterações ou da consolidação respectiva.

7.11. Documento de Identidade de todos os sócios administradores.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

7.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

7.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

7.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Qualificação Econômico-Financeira



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA**

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: [cmde@outlook.com](mailto:cmde@outlook.com)

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

---

7.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116/2021), ou de sociedade simples.

7.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme Art. 69, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

### Da participação de cooperativas

7.22. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

7.22.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

7.22.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.22.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

7.22.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

7.22.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

7.22.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

7.22.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal



# CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: [cmde@outlook.com](mailto:cmde@outlook.com)

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

---

auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## Declarações

7.23. Entre os documentos de habilitação, **deverá a empresa apresentar Declaração Unificada, em modelo que constará como Anexo do Aviso de Contratação Direta.**

## **8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O custo estimado total desta contratação é de **R\$ 7.450,87 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais, e oitenta e sete centavos)**, conforme valores unitários referenciais apostos na tabela em 1.1 deste documento.

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Dona Euzébia, atendidas pelas seguintes dotações:

1.01.00.01.031.001.2.0002 – Gestão Administrativa da Câmara Municipal;

3.3.90.30 – Material de Consumo.

## **10. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES**

10.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Nomear Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.
- b) Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência.
- c) Receber o objeto fornecido pela Contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares cabíveis.
- e) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à Contratada, dentro dos prazos preestabelecidos.
- f) Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos itens.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA**

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: [cmde@outlook.com](mailto:cmde@outlook.com)

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

---

- g) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- h) Comunicar à Contratada as irregularidades observadas na entrega dos materiais.

### 10.2. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal de contrato, inerentes à execução do objeto.
- b) Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais ou empregados, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante.
- c) Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A presente Contratação será realizada por Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, com recebimento de propostas por e-mail ([cmde@outlook.com](mailto:cmde@outlook.com)) no prazo estabelecido neste documento e no Aviso de Contratação Direta.

Dona Euzébia, 15 de outubro de 2025.

---

*Sônia Maria do Nascimento*  
Assessora Parlamentar/Agente de Contratação



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA**

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: [cmde@outlook.com](mailto:cmde@outlook.com)

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

---

## **ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **Processo Administrativo nº 019/2025**

#### **1. OBJETO**

1.1. Este documento tem por finalidade estabelecer as diretrizes para Aquisição de Materiais de Limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Dona Euzébia, sob demanda e parceladamente por 12(doze) meses para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Dona Euzébia, conforme as especificações, quantidades, condições e exigências a serem detalhadas no Termo de Referência.

#### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

2.1. A presente contratação refere-se ao fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Dona Euzébia, assegurando o pleno funcionamento das atividades administrativas e de apoio, bem como o adequado suporte às rotinas de higienização, preparo e atendimento nas dependências do órgão. Dessa forma, a contratação visa assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Dona Euzébia, promovendo um ambiente de trabalho limpo, organizado e funcional para todos os seus usuários.

2.2. As quantidades informadas neste documento são necessárias para atender a demanda pelo período de 12(doze) meses, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados na proposta orçamentária para o exercício, combinado com o histórico de consumo dos itens, objeto desta contratação, nos últimos exercícios.

#### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE**

3.1. Com o objetivo de selecionar a empresa que melhor atenda às necessidades da Câmara Municipal de Dona Euzébia e adquirir produtos que apresentem o melhor custo/benefício, deverá o fornecedor, no ato do cadastramento da proposta, informar a marca do produto que será fornecido, o que também será objeto de avaliação.

3.2. Os produtos a serem fornecidos deverão seguir as especificações, conforme tabela



## CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: [cmde@outlook.com](mailto:cmde@outlook.com)

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA DE REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.
01	ÁGUA SANITÁRIA CLORO ATIVO, ALVEJANTE E DESINFETANTE USO GERAL	CLASSIC	EMBALAGEM DE 5L	30
02	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% (PARA USO DOMÉSTICO)	TUPI	EMBALAGEM 1 L	30
03	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA EM MATERIAL RESISTENTE. CAPACIDADE : 12 LITROS	SANREMO	UNIDADE	3
04	COADOR DE PANO PARA CAFÉ - 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 20 CM (DIÂMETRO) X 30 CM (PROFUNDIDADE), COM ALÇA PARA APOIO NO SUPORTE.	DOIS IRMÃOS	UNIDADE	20
05	COPO DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE BISFENOL A (BPA), COM CAPACIDADE LÍQUIDA DE 200 ML, EM PACOTES COM 100 UNIDADES	COPOFLEX	PACOTE C/100	100
06	DESINFETANTE PARA USO GERAL PERFUMADO E BACTERICIDA	PINHO SOL	EMBALAGEM 1 L	30
07	DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM SPRAY, AEROSOL, TIPO “BOM AR”, FRAGÂNCIA “CAMPOS DE LAVANDA”	GLADE	EMBALAGEM 360 ML	20
08	DETERGENTE DESENGORDURANTE LAVA LOUÇAS LÍQUIDO	YPÊ	EMBALAGEM 500 ML	50
09	ESPONJA DE AÇO - LÃ DE AÇO - BIODEGRADÁVEL; SEM PERFUME; EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) GRAMAS. PACOTE COM 08 UNIDADES	BOMBRIL	PACOTE 60GR	10
10	ESPONJA MULTIUSO EM PACOTES COM 4 UNIDADES CADA	SCOTCH BRITE	PACOTE C/4	10
11	FLANELA DE ALGODÃO TAMANHO 40X60CM	FABRIL	UNIDADE	10
12	GUARDANAPO DE PANO (PANO DE PRATO), DE ALGODÃO, EM MATERIAL ATOALHADO FELPUDO, DE QUALIDADE, BOA ABSORÇÃO, E EFICIENTE PARA SECAGEM DE LOUÇAS, CORES NEUTRAS E CLARAS	TEKA	UNIDADE	10
13	GUARDANAPO DE PAPEL, BRANCO, TAMANHO 22,5CMX24CM, EM EMBALAGENS CM 50 UNIDADES CADA	BOB	EMBALAGEM C/50	20
14	INSETICIDA AEROSOL MATA MOSQUITOS E BARATAS	SBP	EMBALAGEM 450ML	10
15	LIMPA VIDRO/PULVERIZADOR EM EMBALEGEM DE 500ML	VEJA	EMBALEGEM 200ML	12
16	LIMPADOR MULTIUSO AÇÃO INSTÂTANEA	VEJA	EMBALAGEM 400ML	30
17	LUSTRA MÓVEIS MÁXIMA LIMPEZA, PROTEÇÃO CONTRA POEIRA	POLIFLOR	EMBALAGEM 200ML	10
18	PÁ PARA LIXO, EM PLÁSTICO RESISTENTE. COM CABO LONGO	SANTA MARIA	UNIDADE	2



## CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: [cmde@outlook.com](mailto:cmde@outlook.com)

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

19	PANO DE CHÃO, EM MICROBIFRA, TAMANHO 40X62CM	ESFREBOM	UNIDADE	10
20	PANO MULTIUSO TIPO “ PERFEX” , EM PACOTES COM 05 UNIDADES CADA	PERFLEX	PACOTE C/05	10
21	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, NEUTRO, FOLHA DUPLA, ROLOS DE 30 METROS X 10CM EM PACOTES COM 12 ROLOS CADA	COTTON	PACOTE C/12	50
22	PAPEL TOALHA EM ROLO, EMBALAGEM COM 02 ROLOS FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOTADA, DIMENSÕES 22 X 20CM . CONTENDO NO MÍNIMO 60 TOALHAS CADA ROLO, NA COR BRANCA.	MILI	FARDO C/2	30
23	PASTILHA SANITÁRIA, DETERGENTE SANITÁRIO, CONTENDO GANCHO	GLADE	UNIDADE	24
24	RODO LARGURA 40CM, COM CABO DE 1,20M	SANTA MARIA	UNIDADE	02
25	RODO LARGURA 60CM. COM CABO DE 1,20M	SANTA MARIA	UNIDADE	02
26	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 1KG	YPÊ	EMBALAGEM 1KG	12
27	SABONETE LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA SUAVE, EM EMBALAGENS DE 500ML	LUX	EMBALAGEM DE 500ML	20
28	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO, PRETO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, EM PACOTES CONTENDO 15 UNIDADES CADA	ESFREBOM	PACOTE C/15	30
29	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO, PRETO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, EM PACOTES CONTENDO 30 UNIDADES CADA	ESFREBOM	PACOTE C/30	25
30	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO, PRETO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, EM PACOTES CONTENDO 30 UNIDADES CADA	ESFREBOM	PACOTE C/30	30
31	VASSOURA DE PELO, BASE MEDINDO 30 CM, COM CABO DE 1M	SANTA MARIA	UNIDADE	02
32	VASSOURA PIAÇAVA, BASE MEDINDO 22 CM, COM CABO DE 1,20 M	SANTA MARIA	UNIDADE	02

3.3. Atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 5º, art. 11 inc. IV, e art. 144), esta é uma contratação que estimula práticas de sustentabilidade, devendo o licitante/fornecedor possuir compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, adotando boas práticas baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, tais como: racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes; racionalização do consumo de energia elétrica e de água; destinação adequada dos resíduos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: [cmde@outlook.com](mailto:cmde@outlook.com)

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

---

### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DE VALOR

4.1. Considerando a referida contratação, para definição dos valores estimados foi adotado o parâmetro de pesquisa de preço observando o disposto na Lei 14.133/2021 onde estabelece, no § 1º do Art. 23, que *“No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*

*I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*

*II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

*III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;*

*IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*

*V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.”*

4.2. A composição de valores estimados embasou-se na média dos valores de contratações similares feitas pela Administração Pública observado o índice de atualização de preços correspondente (Art. 23, inc. II), combinada à pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal e recente de cotação (Art. 23, inc. IV), conforme anexado aos autos do presente processo, tendo sido tais fornecedores selecionados entre os que habitualmente atendem o município neste tipo de fornecimento e dos quais a CMR dispunha dos contatos.

4.3. O valor global estimado para esta contratação é de **R\$ 7.450,87 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais, e oitenta e sete centavos)**, conforme preços unitários dispostos na tabela resumida, abaixo:



## CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: [cmde@outlook.com](mailto:cmde@outlook.com)

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	ÁGUA SANITÁRIA CLORO ATIVO, ALVEJANTE E DESINFETANTE USO GERAL	EMBALAGEM DE 5L	30	R\$22,00	R\$660,00
02	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% (PARA USO DOMÉSTICO)	EMBALAGEM DE 1L	30	R\$11,72	R\$351,60
03	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA EM MATERIAL RESISTENTE. CAPACIDADE : 12 LITROS	UNID	3	R\$19,09	R\$57,27
04	COADOR DE PANO PARA CAFÉ - 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 20 CM (DIÂMETRO) X 30 CM (PROFUNDIDADE), COM ALÇA PARA APOIO NO SUPORTE.	UNID	20	R\$10,10	R\$202,00
05	COPO DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE BISFENOL A (BPA), COM CAPACIDADE LÍQUIDA DE 200 ML, EM PACOTES COM 100 UNIDADES	PACOTE C/100	100	R\$5,82	R\$582,00
06	DESINFETANTE PARA USO GERAL PERFUMADO E BACTERICIDA	EMBALAGEM 1L	30	R\$13,64	R\$409,20
07	DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM SPRAY, AEROSOL, TIPO “BOM AR”, FRAGÂNCIA “CAMPOS DE LAVANDA”	EMBALAGEM 360ML	20	R\$18,67	R\$373,40
08	DETERGENTE DESENGORDURANTE LAVA LOUÇAS LÍQUIDO	EMBALAGEM 500ML	50	R\$3,39	R\$169,50
09	ESPONJA DE AÇO - LÃ DE AÇO - BIODEGRADÁVEL; SEM PERFUME; EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) GRAMAS. PACOTE COM 08 UNIDADES	PACOTE 60GR	10	R\$3,30	R\$33,00
10	ESPONJA MULTIUSO EM PACOTES COM 4 UNIDADES CADA	PACOTE C/4	10	R\$6,55	R\$65,50
11	FLANELA DE ALGODÃO TAMANHO 40X60CM	UNID.	10	R\$4,71	R\$47,10
12	GUARDANAPO DE PANO (PANO DE PRATO), DE ALGODÃO, EM MATERIAL ATOALHADO FELPUDO, DE QUALIDADE, BOA ABSORÇÃO, E EFICIENTE PARA SECAGEM DE LOUÇAS, CORES NEUTRAS E CLARAS	UNID.	10	R\$11,19	R\$111,90
13	GUARDANAPO DE PAPEL, BRANCO, TAMANHO 22,5CMX24CM, EM EMBALAGENS CM 50 UNIDADES CADA	EMBALAGEM C/50	20	R\$4,48	R\$89,60
14	INSETICIDA AEROSOL MATA MOSQUITOS E BARATAS	EMBALAGEM 450ML	10	R\$18,84	R\$188,40
15	LIMPADOR MULTIUSO AÇÃO INSTÂTANEA	EMBALAGEM 400ML	30	R\$7,26	R\$87,12



## CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: [cmde@outlook.com](mailto:cmde@outlook.com)

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

16	LIMPA VIDRO/PULVERIZADOR EM EMBALAGEM DE 500ML	EMBALAGEM 200ML	30	R\$10,99	R\$329,70
17	LUSTRA MÓVEIS MÁXIMA LIMPEZA, PROTEÇÃO CONTRA POEIRA	EMBALAGEM 200ML	10	R\$8,86	R\$88,60
18	PÁ PARA LIXO, EM PLÁSTICO RESISTENTE.COM CABO LONGO	UNID.	2	R\$14,10	R\$28,20
19	PANO DE CHÃO, EM MICROBIFRA, TAMANHO 40X62CM	UNID	10	R\$12,86	R\$128,60
20	PANO MULTIUSO TIPO “ PERFEX” , EM PACOTES COM 05 UNIDADES CADA	PACOTE C/5	10	R\$6,40	R\$64,00
21	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, NEUTRO, FOLHA DUPLA, ROLOS DE 30 METROS X 10CM EM PACOTES COM 12 ROLOS CADA	PACOTE C/12	50	R\$18,14	R\$907,00
22	PAPEL TOALHA EM ROLO, EMBALAGEM COM 02 ROLOS FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOTADA, DIMENSÕES 22 X 20CM . CONTENDO NO MÍNIMO 60 TOALHAS CADA ROLO, NA COR BRANCA.	PACOTE C/02	30	R\$7,67	R\$230,10
23	PASTILHA SANITÁRIA, DETERGENTE SANITÁRIO, CONTENDO GANCHO	UNID.	24	R\$6,72	R\$161,28
24	RODO LARGURA 40CM, COM CABO DE 1,20M	UNID.	2	R\$21,71	R\$43,42
25	RODO LARGURA 60CM. COM CABO DE 1,20M	UNID.	2	R\$25,71	R\$51,42
26	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 1KG	EMBALAGEM 1KG	12	R\$16,13	R\$193,56
27	SABONETE LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA SUAVE, EM EMBALAGENS DE 500ML	EMBALAGEM DE 500ML	20	R\$16,84	R\$336,80
28	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO, PRETO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, EM PACOTES CONTENDO 15 UNIDADES CADA	PACOTE C/15	30	R\$12,84	R\$385,20
29	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO, PRETO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, EM PACOTES CONTENDO 30 UNIDADES CADA	PACOTE C/30	25	R\$17,34	R\$433,50
30	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO, PRETO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, EM PACOTES CONTENDO 30 UNIDADES CADA	PACOTE C/30	30	R\$17,34	R\$520,20
31	VASSOURA DE PELO, BASE MEDINDO 30 CM, COM CABO DE 1M	UNID.	2	R\$31,49	R\$62,98
32	VASSOURA PIAÇAVA, BASE MEDINDO 22 CM, COM CABO DE 1,20 M	UNID.	2	R\$29,36	R\$58,72
<b>TOTAL</b>					<b>R\$7.450,87</b>

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A presente contratação é composta por materiais de limpeza, copa e cozinha, necessários ao atendimento das demandas diárias da Câmara Municipal de Dona Euzébia. Os itens contratados visam garantir o pleno funcionamento das atividades rotineiras de



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA**

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: [cmde@outlook.com](mailto:cmde@outlook.com)

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

---

higienização, manutenção, preparo e apoio às rotinas de trabalho nas dependências do órgão, assegurando condições adequadas de uso dos espaços por vereadores, servidores, colaboradores e visitantes, bem como durante as reuniões legislativas e demais eventos institucionais .

5.2 As quantidades informadas neste documento são as estimadas para atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados na proposta orçamentária para o exercício, combinado com o histórico de consumo dos itens, objeto desta contratação, nos últimos exercícios.

5.3 As especificações dos materiais descritos neste documento estão em conformidade com as características dos produtos comumente disponíveis no mercado de materiais de limpeza, copa e cozinha. Essas especificações foram definidas com base em critérios técnicos objetivos de qualidade, visando garantir a eficiência, a economicidade e a adequação ao uso no âmbito da Administração Pública. Dessa forma, todas as características exigidas são consideradas imprescindíveis para o pleno atendimento da finalidade da contratação, não havendo, entre elas, qualquer exigência que implique em elevação injustificada de preços sem a correspondente vantagem ou benefício efetivo à Administração.

5.4. Ressalta-se que as exigências de acondicionamento/embalagem dos materiais visam mitigar a perda de espaço ao acondicioná-los, de acordo com o espaço disponível na instituição.

5.5. Considerando a limitação de espaço físico dos itens a serem adquiridos, o fornecimento dar-se-á de forma fracionada, mensalmente e sob demanda, mediante solicitação expressa da CMDE.

5.6. A Contratada fornecerá os produtos conforme especificações contidas neste documento e nas quantidades solicitadas após o recebimento da Ordem de Compras, sem ônus de frete/transporte à Contratante.

5.7. As solicitações serão feitas por e-mail ou, excepcionalmente, por telefone.

5.8. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias contados a partir da emissão da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificativa previamente pela contratada e autorizado pela contratante.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA**

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: [cmde@outlook.com](mailto:cmde@outlook.com)

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

---

5.9. Caso não seja possível a entrega no prazo determinado, deverá o fornecedor comunicar, imediatamente, à Administração, as razões respectivas, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.10. As solicitações dos produtos contratados serão feitas sob demanda, parceladamente, de acordo com a necessidade e conveniência da Câmara Municipal de Dona Euzébia, mediante a emissão de Autorização de Compras e da nota de empenho, conforme cronograma prévio constante no item 5.5 acima.

5.12. As entregas poderão ter os seus quantitativos alterados de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, com prévia comunicação à empresa fornecedora.

5.13. A responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária do objeto licitado é única e exclusiva do fornecedor.

5.14. Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado e demais condições necessárias que não comprometam a sua integridade do produto.

5.15. No ato da entrega, o servidor responsável, designado pela Câmara Municipal, deverá assinar na nota ou documento equivalente, declarando ter recebido os produtos constantes na mesma.

5.16. Deverão ser emitidas notas fiscais mensais, para cada Autorização de Compra, separadamente.

5.17. A Câmara Municipal de Dona Euzébia poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos ou informações relativas ao produto ofertado, devendo o mesmo atender às exigências, aos padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle quais sejam: ABNT, INMETRO, e outros, atentando-se para as prescrições contidas na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.18. O controle do fornecimento será feito por agente formalmente designado pelo contratante, designado “fiscal do contrato”;

5.19. O fiscal do contrato manterá relatório mensal atualizado das solicitações e quantidades efetivamente entregues;

5.20. Não há necessidade de solicitação de documentação para habilitação além das



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA**

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: [cmde@outlook.com](mailto:cmde@outlook.com)

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

---

usuais utilizadas em edital.

## **6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

6.1. Optou-se pelo parcelamento da compra em itens, conforme o art. 40, V, alínea b, da Lei nº 14.133/21, que prevê a divisão das aquisições em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis. Isso permite um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, buscando vantagens econômicas e ampliando a competitividade no mercado.

## **7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES – RECENTES**

7.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes para o atendimento da demanda.

## **8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

8.1. Não há providências relevantes a serem adotadas, diante da baixa complexidade da contratação.

## **9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

9.1. Não há impacto ambiental relevante com essa contratação. A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

## **10. ANÁLISE DE RISCOS**

10.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

10.2. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do



## CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: [cmde@outlook.com](mailto:cmde@outlook.com)

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO 01	
<b>Risco</b>	Especificações insuficientes para suprir a necessidade.
<b>Probabilidade</b>	Baixa
<b>Impacto</b>	Médio
<b>Dano</b>	Falta de estudo para o planejamento.
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Verificação criteriosa dos requisitos da contratação.	Setor demandante.
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Verificação do processo e especificações completas do objeto. Caso exista registro do histórico de contrato, verificar a sua eficácia no que tange aos requisitos dos materiais.	Equipe de planejamento da contratação e Setor demandante.
RISCO 02	
<b>Risco</b>	Atraso no procedimento formal de contratação.
<b>Probabilidade</b>	Baixa
<b>Impacto</b>	Alto
<b>Dano</b>	Impossibilidade de atendimento das demandas.
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Verificação criteriosa dos prazos e cobrança antecipada da Equipe de Contratação pelas tarefas do processo de contratação.	Equipe de planejamento da contratação
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Verificar a pendência e responsáveis, retomar ou recomeçar o processo o mais rápido possível.	Equipe de planejamento da contratação
RISCO 03	
<b>Risco</b>	Insuficiência de recursos orçamentários.
<b>Probabilidade</b>	Baixa
<b>Impacto</b>	Alto
<b>Dano</b>	Atraso do processo.
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
- Cumprimento dos elementos formais do processo de contratação. - Verificar se há orçamento disponível para a contratação no exercício corrente.	Equipe de planejamento da contratação
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Em caso de cancelamento total do Processo, elaborar outro o mais rápido possível.	Equipe de planejamento da contratação
RISCO 04	
<b>Risco</b>	Atraso/indisponibilidade dos produtos.
<b>Probabilidade</b>	Baixa
<b>Impacto</b>	Alto
<b>Dano</b>	Impossibilidade de atendimento das demandas.
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Disponibilizar devidamente em Termo de Referência as especificações dos itens e condições de fornecimento.	Equipe de planejamento da contratação
Realizar Reunião Inicial para alinhamento e previsão de demandas/quantitativo. Prever em contrato e reforçar à empresa contratada	Fiscal de Contrato



# CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: [cmde@outlook.com](mailto:cmde@outlook.com)

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

os prazos e condições, fiscalizando efetivamente sua fiel execução.	
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Cobrar os responsáveis, propor a aplicação das penalidades cabíveis.	Fiscal de Contrato

## 11. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. Conforme a fundamentação e os elementos anteriormente apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, o Agente de Contratação considera que a solução escolhida é técnica e economicamente viável, necessária, e a melhor alternativa para atender às necessidades e interesses da Câmara Municipal de Dona Euzébia.

11.2. Considerando a natureza comum do objeto, indica-se a Contratação por Contratação Direta, por Dispensa Eletrônica, regida pela Lei nº 14.133/2021, com recebimento de propostas por e-mail, adotando-se como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM.

Dona Euzébia, 14 de outubro de 2025.

---

*Sônia Maria do Nascimento*  
Assessora Parlamentar/Agente de Contratação



# CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: [cmde@outlook.com](mailto:cmde@outlook.com)

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

## ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025

### PROPONENTE:

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> XXX	
<b>CNPJ/MF:</b> XXX	
<b>ENDEREÇO:</b> XXX	
<b>BAIRRO:</b> XXX	<b>CEP:</b> XXX
<b>MUNICÍPIO:</b> XXX	<b>ESTADO:</b> XXX
<b>TELEFONE:</b> XXX	<b>E-MAIL:</b> XXX
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> XXX	

Pelo presente, apresentamos proposta comercial para o Processo Administrativo supracitado, visando a “ Aquisição de Materiais de Limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Dona Euzébia, sob demanda e parceladamente por 12(doze) meses, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em Aviso de Contratação Direta e seus anexos”, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ÁGUA SANITÁRIA CLORO ATIVO, ALVEJANTE E DESINFETANTE USO GERAL	EMBALAGEM DE 5L	30	R\$	R\$
02	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% (PARA USO DOMÉSTICO)	EMBALAGEM DE 1L	30	R\$	R\$
03	BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA EM MATERIAL RESISTENTE. CAPACIDADE : 12 LITROS	UNID	3	R\$	R\$
04	COADOR DE PANO PARA CAFÉ - 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 20 CM (DIÂMETRO) X 30 CM (PROFUNDIDADE), COM ALÇA PARA APOIO NO SUPORTE.	UNID	20	R\$	R\$
05	COPO DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE BISFENOL A	PACOTE C/100	100	R\$	R\$



## CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: [cmde@outlook.com](mailto:cmde@outlook.com)

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

	(BPA), COM CAPACIDADE LÍQUIDA DE 200 ML, EM PACOTES COM 100 UNIDADES				
06	DESINFETANTE PARA USO GERAL PERFUMADO E BACTERICIDA	EMBALAGEM 1L	30	R\$	R\$
07	DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM SPRAY, AEROSOL, TIPO “BOM AR”, FRAGÂNCIA “CAMPOS DE LAVANDA”	EMBALAGEM 360ML	20	R\$	R\$
08	DETERGENTE DESENGORDURANTE LAVA LOUÇAS LÍQUIDO	EMBALAGEM 500ML	50	R\$	R\$
09	ESPONJA DE AÇO - LÃ DE AÇO - BIODEGRADÁVEL; SEM PERFUME; EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) GRAMAS. PACOTE COM 08 UNIDADES	PACOTE 60GR	10	R\$	R\$
10	ESPONJA MULTIUSO EM PACOTES COM 4 UNIDADES CADA	PACOTE C/4	10	R\$	R\$
11	FLANELA DE ALGODÃO TAMANHO 40X60CM	UNID.	10	R\$	R\$
12	GUARDANAPO DE PANO (PANO DE PRATO), DE ALGODÃO, EM MATERIAL ATOALHADO FELPUDO, DE QUALIDADE, BOA ABSORÇÃO, E EFICIENTE PARA SECAGEM DE LOUÇAS, CORES NEUTRAS E CLARAS	UNID.	10	R\$	R\$
13	GUARDANAPO DE PAPEL, BRANCO, TAMANHO 22,5CMX24CM, EM EMBALAGENS CM 50 UNIDADES CADA	EMBALAGEM C/50	20	R\$	R\$
14	INSETICIDA AEROSOL MATA MOSQUITOS E BARATAS	EMBALAGEM 450ML	10	R\$	R\$
15	LIMPADOR MULTIUSO AÇÃO INSTÂTANEA	EMBALAGEM 400ML	30	R\$	R\$
16	LIMPA VIDRO/PULVERIZADOR EM EMBALAGEM DE 500ML	EMBALAGEM 200ML	30	R\$	R\$
17	LUSTRA MÓVEIS MÁXIMA LIMPEZA, PROTEÇÃO CONTRA POEIRA	EMBALAGEM 200ML	10	R\$	R\$
18	PÁ PARA LIXO, EM PLÁSTICO RESISTENTE.COM CABO LONGO	UNID.	2	R\$	R\$
19	PANO DE CHÃO, EM MICROBIFRA, TAMANHO 40X62CM	UNID	10	R\$	R\$
20	PANO MULTIUSO TIPO “ PERFEX” , EM PACOTES COM 05 UNIDADES CADA	PACOTE C/5	10	R\$	R\$
21	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, NEUTRO, FOLHA DUPLA, ROLOS DE 30 METROS X 10CM EM PACOTES COM 12 ROLOS CADA	PACOTE C/12	50	R\$	R\$
22	PAPEL TOALHA EM ROLO, EMBALAGEM COM 02 ROLOS FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOTADA, DIMENSÕES 22 X 20CM . CONTENDO NO MÍNIMO 60 TOALHAS CADA ROLO, NA COR BRANCA.	PACOTE C/02	30	R\$	R\$
23	PASTILHA SANITÁRIA, DETERGENTE SANITÁRIO, CONTENDO GANCHO	UNID.	24	R\$	R\$



## CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: [cmde@outlook.com](mailto:cmde@outlook.com)

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

24	RODO LARGURA 40CM, COM CABO DE 1,20M	UNID.	2	R\$	R\$
25	RODO LARGURA 60CM. COM CABO DE 1,20M	UNID.	2	R\$	R\$
26	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 1KG	EMBALAGEM 1KG	12	R\$	R\$
27	SABONETE LÍQUIDO, FRAGRÂNCIA SUAVE, EM EMBALAGENS DE 500ML	EMBALAGEM DE 500ML	20	R\$	R\$
28	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO, PRETO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, EM PACOTES CONTENDO 15 UNIDADES CADA	PACOTE C/15	30	R\$	R\$
29	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO, PRETO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, EM PACOTES CONTENDO 30 UNIDADES CADA	PACOTE C/30	25	R\$	R\$
30	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO, PRETO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, EM PACOTES CONTENDO 30 UNIDADES CADA	PACOTE C/30	30	R\$	R\$
31	VASSOURA DE PELO, BASE MEDINDO 30 CM, COM CABO DE 1M	UNID.	2	R\$	R\$
32	VASSOURA PIAÇAVA, BASE MEDINDO 22 CM, COM CABO DE 1,20 M	UNID.	2	R\$	R\$
TOTAL					R\$

**VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)**

- a) Prazo de Entrega/Execução: Conforme Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência.
- b) Prazo de Pagamento: Conforme Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência.
- c) Validade de proposta: \_\_\_\_\_ (mínimo 60 dias a contar da apresentação).

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

REPRESENTANTE LEGAL

Nome: XXX - RG: XXX - CPF: XXX - E-mail: XXX

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTOS: \_\_\_\_\_

*Local, data*

*Assinatura do Representante Legal*



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA**

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: [cmde@outlook.com](mailto:cmde@outlook.com)

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

---

### **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, que conhece e aceita todas as condições do presente processo de Contratação (Processo Administrativo nº 019/2025 – Dispensa Eletrônica nº 005/2025) e, especificamente, que:

1. Todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras.
2. A empresa até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.
3. Para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
4. Tem pleno conhecimento, concorda com as condições e atende a todos os requisitos de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, que assumo total responsabilidade por este fato e que não utilizarei deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras.
5. Aceita as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação.
6. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
7. Não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
8. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.



## CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 – Centro – Tel.: (32) 3453.1353

CNPJ: 02.309.562/0001-47 – email: [cmde@outlook.com](mailto:cmde@outlook.com)

Dona Euzébia – Minas Gerais – CEP 36.784-000

---

9. Não constam em seus quadros societários colaboradores do órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior.

10. As propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

11. Nos preços propostos já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

12. Está plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

13. Assume compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental conforme previsto no artigo 5º da IN/SLTI/MPOG 01/2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

14. Caso abrangida pela Lei Complementar nº 123/2006, declaração de enquadramento.

( ) SIM – ( ) NÃO

Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

Local e data

---

Assinatura e dados do emissor